



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Veto Parcial n. 2/2023

Autoria: Deputada Rosângela Donadon

Ementa: VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.1555/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON QUE "INSTITUI O MARÇO LILÁS NO CALENDÁRIO DO ESTADO COMO CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relator: Deputado Jean Mendonça

R E L A T Ó R I O

Preliminares: Cumprindo o preceito constitucional o Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia, submete à apreciação e deliberação dos Membros desta Casa Legislativa o Veto Parcial n. **2/2023**, ao Projeto de Lei Complementar n. 1555/2022, de autoria da Deputada Rosângela Donadon, que "Institui o Março Lilás no calendário do Estado como campanha de conscientização e combate ao câncer de colo de útero, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

O Parecer: A Mensagem n. 235/2022 encaminhou Veto parcial ao projeto de lei n. 1555/2022, de autoria da Deputada Estadual Rosângela Donadon.

R E L A T Ó R I O

O Veto trazido merece ser mantido, pois a fundamentação trazida pelo Poder Executivo é salutar ao presente caso, haja vista o mesmo está eivado de vício de iniciativa.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

As justificativas foram expostas na sessão da Comissão pertinente, evitando assim detalharmos, mantendo este Relator o voto firmado oralmente, qual seja, pela **MANUTENÇÃO AO VETO PARCIAL**.

Posto isso, após análise minuciosa legais e constitucionais, bem como regimentais, sou de parecer **MANUTENÇÃO AO VETO PARCIAL N. 2/2023** de autoria do Poder Executivo, que Veta Parcialmente o Projeto de Lei n. 1555/2022 de Autoria da Deputada Estadual Rosângela Donadon, que "Institui o Março Lilás no calendário do Estado como campanha de conscientização e combate ao câncer de colo de útero, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

Porto Velho, em 6 de março de 2023.


Deputado Jean Mendonça
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 008/23

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Jean Mendonça, pela manutenção do Veto Parcial nº 002/2023 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 235-2022. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1555/2022 de autoria da Deputada Rosângela Donadon que “Institui o Março Lilás no Calendário do Estado como Campanha de Conscientização e Combate ao Câncer de Colo de Útero, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Ismael Crispin, Delegado Lucas, Jean Mendonça e Dr^a Taissa.

Plenário das Deliberações, 07 de Março de 2023.

Deputado Ismael Crispin
Presidente/CCJR

Deputado Jean Mendonça
Relator